



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 002/2015	Desp: 788 0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.14.00.00 FR: 107
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 06/04/2015
<b>Objeto:</b> Aquisição de livros didáticos pré-escolares, para a rede municipal de ensino de Rio Bom.
<b>Previsão legal:</b> art. 25, I da Lei nº 8.666/93

<b>Fornecedor:</b> DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/S
<b>Endereço:</b> AV MAL FLORIANO PEIXOTO
<b>CNPJ:</b> 79.065.181/0001-94
<b>Cidade:</b> CURITIBA - PR

<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de livros didáticos pré-escolares, para a rede municipal de ensino de Rio Bom.		<b>Total com Imposto:</b> Total R\$: 8.918,00 (oito mil novecentos e dezoito reais).
<b>Termo Contratual</b>	<b>Cadastro de fornecedor</b>	<b>Condição de fornecimento:</b> Imediata.
( ) Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> 3 Parcelas mensais.

<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Material escolhido pela equipe pedagógica, sendo exclusivo o material e de acordo com a proposta pedagógica da escola e com o art. 25, I da lei nº 8.666/93.
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> Os preços dos produtos fornecidos pela empresa se encontram em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo, Em: 06/04/2015  <hr/> <p style="text-align: center;">Antonio José Fernandes Presidente</p>	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 06/04/2015  <hr/> <p style="text-align: center;">Rodrigo Beligni Assessor Jurídico</p>	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 06/04/2015  <hr/> <p style="text-align: center;">Prefeito Municipal Moisés José de Andrade</p>
--	---	--